



DECRETO EXECUTIVO Nº 030/2012

Estabelece o cronograma de implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público em Chapada.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fulcro na Portaria STN nº 828/2011, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica estabelecido o cronograma de Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a adotar até 2014, evidenciando os aspectos elencados na Portaria 828/2011 da STN, conforme seguem:

- I – Já está em execução o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
- II – Já está em execução o reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
- III – Iniciando a execução em 2012 e encerrando em 2013 o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
- IV – Para 2013 o registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;
- V – Já está em execução o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;
- VI – Para 2014 a implementação do sistema de custos;
- VII – Para 2012 a aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;
- VIII – Para 2014 os demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 2º. Os procedimentos contábeis a adotar no município, bem como os registros dele resultantes, deverão obedecer os critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, observará as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, e as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de março de 2012.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Larri Lui
Prefeito Municipal

Sérgio Gaspar Richter
Secretário da Fazenda